



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2134**

*de 09 de maio de 2019*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, nos valores de 1.875.226,99 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis, noventa e nove) nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

#### **Parágrafo único. .**

*A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.122/2018.*

#### **Art. 2º..**

*Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

## **I.**

*As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme anexo 14-b:*

*Órgão 02 - Poder Executivo*  
*Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*  
*Função 04 - Administração*  
*Sub-função 125 - Normatização e Fiscalização*  
*Programa 0020 - Fiscalização de Trânsito*  
*Projeto Atividade 2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito*  
*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*  
*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*  
*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*  
*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*  
*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*  
*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*  
*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 - Poder Executivo*  
*Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*  
*Função 26 - Transporte*  
*Sub-função 782 - Transporte Rodoviário*  
*Programa 0022 - Infraestrutura Urbana e Rural*  
*Projeto Atividade 2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas*  
*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*  
*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*  
*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*  
*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*  
*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*  
*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Órgão* 02 - Poder Executivo  
*Unidade* 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
*Função* 04 - Administração  
*Sub-função* 122 - Administração Geral  
*Programa* 0022 - Infraestrutura Urbana e Rural  
*Projeto Atividade* 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana  
*Elemento* 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 02 - Poder Executivo  
*Unidade* 006 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
*Função* 08 - Assistência Social  
*Sub-função* 122 - Administração Geral  
*Programa* 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social  
*Projeto Atividade* 2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
*Elemento* 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
*Função* 08 - Assistência Social  
*Sub-função* 244 - Assistência Comunitária  
*Programa* 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social  
*Projeto Atividade* 2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF  
*Elemento* 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo  
*Elemento* 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
*Elemento* 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
*Função* 08 - Assistência Social  
*Sub-função* 244 - Assistência Comunitária  
*Programa* 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social  
*Projeto Atividade* 2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e

*Alta Complexidade*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*  
*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*  
*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa*  
*Jurídica*  
*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Função 08 - Assistência Social*  
*Sub-função 242 - Assistência ao Portador de Deficiência*  
*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*  
*Projeto Atividade 2009 - BPC na Escola*  
*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Função 08 - Assistência Social*  
*Sub-função 122 - Administração Geral*  
*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*  
*Projeto Atividade 2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS*  
*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*  
*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*  
*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa*  
*Jurídica*  
*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Função 08 - Assistência Social*  
*Sub-função 244 - Assistência Comunitária*  
*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*  
*Projeto Atividade 2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do*  
*Cadastro Único*  
*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*  
*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*  
*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa*  
*Jurídica*  
*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Função 08 - Assistência Social*

<i>Sub-função</i>	<i>244 - Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.50.43 - Subvenções Sociais</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita</i>
<i>Órgão</i>	<i>04 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>
<i>Função</i>	<i>08 - Assistência Social</i>
<i>Sub-função</i>	<i>244 - Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.14 - Diárias - Civil</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.51 - Obras e Instalações</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</i>
<i>Programa</i>	<i>0005 - Assistência Farmacêutica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 - Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>301 - Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 - Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2013 - PAB Variável - Saúde da Família</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.14 - Diárias - Civil</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 - Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 - Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i>

## *Jurídica*

*Órgão* 09 - Fundo Municipal de Saúde  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Saúde  
*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 301 - Atenção Básica  
*Programa* 0006 - Atenção Básica  
*Projeto Atividade* 2022 - PAB Fixo  
*Elemento* 3.3.90.14 - Diárias - Civil  
*Elemento* 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
*Jurídica*  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo

*Órgão* 09 - Fundo Municipal de Saúde  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Saúde  
*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 301 - Atenção Básica  
*Programa* 0006 - Atenção Básica  
*Projeto Atividade* 2023 - PAB Variável - Saúde Bucal  
*Elemento* 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
*Civil*  
*Elemento* 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo  
*Elemento* 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
*Jurídica*

*Órgão* 09 - Fundo Municipal de Saúde  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Saúde  
*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
*Programa* 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e  
*Hospitalar*  
*Projeto Atividade* 2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à  
*Maternidade e a Infância de Camapuã*  
*Elemento* 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

*Órgão* 09 - Fundo Municipal de Saúde  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Saúde  
*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 301 - Atenção Básica  
*Programa* 0006 - Atenção Básica  
*Projeto Atividade* 2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF  
*Elemento* 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

*Elemento* 3.1.90.11 - *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento* 3.3.90.30 - *Material de Consumo*

*Elemento* 3.3.90.39 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Órgão* 09 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Unidade* 001 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Função* 10 - *Saúde*

*Sub-função* 302 - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*Programa* 0007 - *Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar*

*Projeto Atividade* 2030 - *Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU*

*Elemento* 3.1.90.11 - *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento* 3.3.90.14 - *Diárias Civil*

*Elemento* 3.3.90.39 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento* 3.3.90.30 - *Material de Consumo*

*Órgão* 09 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Unidade* 001 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Função* 10 - *Saúde*

*Sub-função* 302 - *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*Programa* 0007 - *Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar*

*Projeto Atividade* 2032 - *Rede Saúde Mental*

*Elemento* 3.1.90.11 - *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Órgão* 09 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Unidade* 001 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Função* 10 - *Saúde*

*Sub-função* 301 - *Atenção Básica*

*Programa* 0006 - *Atenção Básica*

*Projeto Atividade* 2034 - *Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS*

*Elemento* 3.1.90.11 - *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Órgão* 09 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Unidade* 001 - *Fundo Municipal de Saúde*

*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
*Programa* 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
*Projeto Atividade* 2035 - Manutenção do Laboratório Municipal  
*Elemento* 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo

*Órgão* 09 - Fundo Municipal de Saúde  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Saúde  
*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
*Programa* 0007 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
*Projeto Atividade* 2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
*Elemento* 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo  
*Elemento* 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
*Elemento* 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 09 - Fundo Municipal de Saúde  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Saúde  
*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 122 - Administração Geral  
*Programa* 0009 - Gestão do Sistema Único de Saúde  
*Projeto Atividade* 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
*Elemento* 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 09 - Fundo Municipal de Saúde  
*Unidade* 001 - Fundo Municipal de Saúde  
*Função* 10 - Saúde  
*Sub-função* 301 - Atenção Básica  
*Programa* 0005 - Assistência Farmacêutica  
*Projeto Atividade* 2081 - Ações e Serviços Públicos em Saúde com



*Recursos do FIS – Bloco Atenção Básica*

*Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil*

*Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica*

*Unidade 001 – FUNDEB 60%*

*Função 12 – Educação*

*Sub-função 361 – Ensino Fundamental*

*Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos*

*Projeto Atividade 2043 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental*

*Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS*

*Órgão 02 – Poder Executivo*

*Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar*

*Função 12 – Educação*

*Sub-função 361 – Ensino Fundamental*

*Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos*

*Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental*

*Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 – Poder Executivo*

*Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar*

*Função 12 – Educação*

*Sub-função 365 – Educação Infantil*

*Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos*

*Projeto Atividade 2057 – Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação*

*Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições*

*Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 – Poder Executivo*

*Unidade 010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais*

*Função* 12 - Educação  
*Sub-função* 306 - Alimentação e Nutrição  
*Programa* 0015 - Programa Municipal de Apoio ao Estudante -  
*Alimentação Escolar*  
*Projeto Atividade* 2054 - Programa de Alimentação Escolar  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 02 - Poder Executivo  
*Unidade* 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar  
*Função* 12 - Educação  
*Sub-função* 361 - Ensino Fundamental  
*Programa* 0016 - Programa Municipal de Apoio ao Estudante  
*Projeto Atividade* 2055 - Manutenção do Transporte Escolar  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 02 - Poder Executivo  
*Unidade* 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar  
*Função* 12 - Educação  
*Sub-função* 365 - Educação Infantil  
*Programa* 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque:  
*Escola para Todos*  
*Projeto Atividade* 2050 - Manutenção da Educação Infantil  
*Elemento* 3.3.90.30 - Material de Consumo  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 02 - Poder Executivo  
*Unidade* 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar  
*Função* 12 - Educação  
*Subfunção* 122 - Administração Geral  
*Programa* 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque:  
*escola para todos*  
*Projeto Atividade* 2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação  
*Elemento* 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições  
*Elemento* 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

*Órgão* 02 - Poder Executivo  
*Unidade* 009 - SECEL - Departamento de Esporte e Lazer  
*Função* 27 - Desporto e Lazer

*Sub-função* 812 - *Desporto Comunitário*  
*Programa* 0018 - *Programa Municipal Esporte Vida e Movimento*  
*Projeto Atividade* 2047 - *Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer*  
*Elemento* 3.3.90.93 - *Indenizações e Restituições*  
*Elemento* 4.4.90.93 - *Indenizações e Restituições*  
*Elemento* 4.4.90.51 - *Obras e Instalações*

*Órgão* 02 - *Poder Executivo*  
*Unidade* 005 - *Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo*  
*Função* 20 - *Agricultura*  
*Sub-função* 608 - *Promoção da Produção Agropecuária*  
*Programa* 0026 - *Fomentar as Atividades Agropecuárias*  
*Projeto Atividade* 2075 - *Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo*  
*Elemento* 4.4.90.93 - *Indenizações e Restituições*  
*Elemento* 3.3.90.93 - *Indenizações e Restituições*  
*Elemento* 4.4.90.51 - *Obras e Instalações*

## **II.**

*Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:*

*Órgão* 02 - *Poder Executivo*  
*Unidade* 009 - *SECEL - Departamento de Esporte e Lazer*  
*Função* 27 - *Desporto e Lazer*  
*Sub-função* 812 - *Desporto Comunitário*  
*Programa* 0018 - *Programa Municipal Esporte Vida e Movimento*  
*Projeto Atividade* 2047 - *Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer*  
*Elemento* 4.4.90.51 - *Obras e Instalações*

*Órgão* 09 - *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*  
*Unidade* 001 - *Fundo Municipal de Saúde*  
*Função* 10 - *Saúde*  
*Sub-função* 122 - *Administração Geral*  
*Programa* 0009 - *Gestão do Sistema Único de Saúde*  
*Projeto Atividade* 2073 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*  
*Elemento* 3.3.90.91 - *Sentenças Judiciais*

**Art. 3º..**

*Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.*

**Art. 4º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.*

*Camapuã-MS, 09 de maio de 2019.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER* Prefeito Municipal de  
*Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2134/2019 - 09 de maio de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*